



LIVRO DE LEIS

Câmara

7

= LEI Nº 2.029, DE 03 DE MARÇO DE 1993 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

- 1 LEGISLATIVO
- 1.1 Câmara Municipal
- 4200 Inversões Financeiras
- 4250 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado Cr\$ 30.000.000,00
- FP 01.01.001.1.18 - Aquisição de um telefone

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 1 LEGISLATIVO
- 1.1 Câmara Municipal
- 4311 Auxílios para Despesas de Capital ... Cr\$ 30.000.000,00
- FP 01.01.001.2.01 - Operação e manutenção da Câmara

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de março de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.029/93)

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de março de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretora Administrativa